



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - UNEMAT/PROEG/APE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EM FLUXO CONTÍNUO

A Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT, no uso de suas atribuições, por meio da Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, para atender as especificações do Edital PIBID CAPES nº 10/2024 e a Portaria CAPES nº 90/2024, torna público o presente Edital em fluxo contínuo para Seleção de **Bolsistas e formação de Cadastro de Bolsistas de Iniciação à Docência**, para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES 2024).

### 1. CRONOGRAMA

Ordem	Etapa	Data
1	Publicação do Edital	18/02/2025
2	Período de Inscrição	18/02/2025 a 03/03/2025
3	Publicação do Resultado Preliminar no site da UNEMAT	04/03/2025
4	Prazo para recurso – resultado preliminar	05/03/2025
5	Homologação e divulgação do resultado final no site da UNEMAT	06/03/2025
6	Início das atividades na bolsa	07/03/2025 a 20/03/2025

### 2. OBJETO DO EDITAL PIBID UNEMAT

2.1. O presente edital tem por objeto o **credenciamento de cadastro de Bolsista de Iniciação à Docência** da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT) para o recebimento de **Bolsas de Iniciação à Docência**, vinculado ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Edital PIBID CAPES nº 10/2024 e a Portaria CAPES nº 90/2024), conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

3.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, doravante denominado Pibid, tem como base legal, conforme o Edital PIBID CAPES nº 10/2024 – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 90 de 25 de março



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À



de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria, entre os quais o Edital supracitado.

**3.2.** O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, denominadas Escolas Parceiras.

**3.3.** O programa está organizado em **Subprojetos/Áreas do Conhecimento/Cursos e Núcleos de Iniciação à Docência**. Subprojeto corresponde ao conjunto de núcleos de iniciação à docência agrupados por componente curricular ou curso.

Cada núcleo é composto por: 1 (um) coordenador de área, 3 (três) professor supervisor, 24 (vinte e quatro) bolsistas de iniciação à docência:

- I. Coordenador de área: o professor da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica;
- II. Professor supervisor: o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- III. Bolsista de iniciação à docência: o estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES.
- IV. O programa é desenvolvido unicamente nas escolas públicas parceiras habilitadas para tal por meio da CAPES ou pelas Secretarias de Educação Municipais e Estadual, nos termos da normatização do PIBID.

**3.4.** O Pibid apresenta os seguintes objetivos:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**2.5.** São atribuições do bolsista de iniciação à docência no Pibid:

- I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID;
- II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- V - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência,



conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; e

VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

3.4. A bolsa Pibid é paga pela CAPES e tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais mensais) podendo se estender por até 24 meses, a depender da vigência do Edital CAPES-PIBID n. 10/2024.

#### 4. INSCRIÇÃO PARA A BOLSA PIBID UNEMAT

4.1. Poderá se inscrever para a bolsa, por meio de credenciamento para cadastro, o estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES que atender aos seguintes critérios:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;

II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e

IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital de 10 (dez) horas semanais.

#### 5. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. Para a inscrição dos candidatos à Bolsa de Iniciação à Docência do Pibid é necessário o preenchimento do **Formulário Online** (ficha de inscrição corretamente preenchida) e **anexar os documentos abaixo unicamente em formato PDF**:

- a) Documento oficial contendo CPF e RG;
- b) Comprovante dos dados bancários, preferencialmente o cabeçalho do extrato bancário (não será aceita cópia do cartão), a conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:
  - ✓ ser conta corrente ou conta corrente digital;
  - ✓ estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
  - ✓ ter como titular o beneficiário da bolsa;
  - ✓ não ser conta salário;
  - ✓ não ser conta poupança;
  - ✓ não ser conta conjunta;
  - ✓ não ser "Conta Fácil";
  - ✓ não ser conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil).



- c) Carta de Intenção, justificando o interesse do licenciando em atuar na educação básica (**ANEXO II**);
- d) Histórico Escolar atualizado obtido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- e) Declaração de não acúmulo de bolsas (**ANEXO III**);
- f) Declaração de disponibilidade para realizar as atividades de Iniciação à Docência (**ANEXO IV**);

5.2. Como característica do edital de fluxo contínuo, novos estudantes poderão se inscrever ao longo da validade deste edital;

5.3. A disponibilidade de vagas por núcleo ao longo da validade deste edital será publicada mensalmente.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE ORDEM DE CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento de bolsistas será realizado por processo seletivo realizado por banca composta pelo Coordenador(a) de Área do núcleo e pelo Coordenador(a) ou membro do colegiado do Curso ou Faculdade em questão, conforme os seguintes critérios:

a) Apreciação da **Carta de Intenção, com nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez)**, na qual o licenciando justifica seu interesse em atuar na educação básica (**ANEXO II**);

b) Análise do Histórico Escolar do Curso de Licenciatura dos alunos com disciplinas integralizadas;

6.2. A nota final (NF) será calculada a partir de:

- a) (NC) nota obtida na carta de intenções (**ANEXO II**) – peso de 70%;
- b) (NDA) coeficiente de rendimento acadêmico segundo Histórico Escolar obtido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), **com nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez)** – peso de 30%;
- c)  $NF = (NC*70) + (NDA*30) / 100$

6.3. Estudantes ingressantes no curso sem disciplinas integralizadas no Histórico terão a nota da Carta de Intenção como Nota Final (NF)

6.4. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, através da Nota Final (NF) de **0,00 (zero) a 10,00 (dez)**.

6.5. Não serão registrados como nota os componentes curriculares que constarem reprovação durante o Período Letivo Suplementar Excepcional (PLSE).

6.6. A nota da Carta de Intenção tem caráter eliminatório e classificatório. Classificam-se os candidatos com nota igual ou superior a 5 (cinco). Notas abaixo de 5 (cinco) implicam na saída do candidato do processo seletivo.



6.7. Havendo empate entre dois ou mais candidatos no mesmo núcleo, o fator de desempate será a nota maior da carta de intenções e, persistindo empate, a maior carga de disciplina integralizadas.

6.8. **Será Indeferida a inscrição do estudante que não atender os requisitos deste edital.**

## 7. DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO PARA A BOLSA PIBID UNEMAT

7.1. Os estudantes credenciados serão convocados pela respectiva Coordenação de Área conforme a disponibilidade de bolsas, seguindo a ordem de classificação do credenciamento e considerada a data de inscrição até o último dia do mês anterior ao mês de implementação da bolsa.

7.2. A ordem de classificação do credenciamento será estabelecida mensalmente sempre que houver bolsas disponíveis para implementação.

7.3. A classificação na ordem da convocação para bolsas ocorre por área do conhecimento>curso de licenciatura>núcleo do subprojeto;

7.4. O estudante convocado terá três dias para manifestar seu interesse e apresentar-se à Coordenação de Área, podendo ser substituído pelo próximo credenciado na ordem de seleção a partir do quarto dia.

## 8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. As bolsas serão implementadas de acordo com o calendário da CAPES, iniciando o programa em março de 2025;

8.2. Poderão ser implementadas bolsas aos estudantes convocados sempre que houver disponibilidade por Subprojeto>Curso>Núcleo.

8.3. Para implementação da bolsa os credenciados deverão ainda atender aos requisitos estabelecidos no Edital PIBID CAPES nº 10/2024 e a Portaria CAPES nº 90/2024, dentre os quais:

- a) Ter currículo atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica (Plataforma Freire);
- b) Informar conta corrente ou de pagamentos ativa em seu nome próprio e único;

## 9. DO PRAZO DESSE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

9.1. O presente credenciamento terá validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação, em fluxo contínuo, durante a vigência do Edital PIBID CAPES nº 10/2024;

9.2. Este edital poderá ser prorrogado por igual prazo.

## 10. DO ENCERRAMENTO DA BOLSA

10.1. Serão encerradas antes de 24 meses as bolsas dos bolsistas que não atenderem mais aos requisitos do Edital PIBID CAPES nº 10/2024 e a Portaria CAPES nº 90/2024, tais como:

10.1.1. Deixar de estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto;

10.1.2. Apresentar baixo desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;

10.1.3. Deixar de cumprir com as atividades do Pibid;

10.1.4. O bolsista que receber quantidade de 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que em



Subprojeto e edição diferentes.

**10.2.** A bolsa poderá ser encerrada a pedido do bolsista ou da coordenação de área, sempre por escrito e enviado à coordenação institucional do Programa PIBID UNEMAT.

## 11. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO

11.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das avaliações do credenciamento, no prazo estabelecido neste edital.

11.2. Para a interposição de recurso, o interessado deverá encaminhar e-mail ao endereço eletrônico [pibid@unemat.br](mailto:pibid@unemat.br), informando nome completo, número do CPF, núcleo e câmpus ao qual concorre, e sobre qual item da avaliação está recorrendo e expondo a fundamentação (de fato e de direito) de seu recurso.

11.3. A análise dos recursos será avaliada e deferida pela banca de avaliação que realizou a seleção do candidato.

11.4. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em todo ou em parte, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

11.5. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultarem, ficarão sujeitos ao disposto nas normas internas da UNEMAT e à legislação aplicável.

11.6. A alteração do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para pedir a impugnação deste Edital por irregularidade.

12.2. Qualquer pessoa pode solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: [pibid@unemat.br](mailto:pibid@unemat.br)

12.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será enviado ao e-mail de origem.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.6. Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no portal PIBID UNEMAT.

12.7. A qualquer tempo o presente edital poderá ser alterado ou anulado, total ou parcialmente, em função de mudanças estabelecidas pela CAPES ou por situações não previstas no momento.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos e normas desse edital são definidos em função da CAPES e seus sistemas.

13.2. Em todos os pontos presentes ou complementares ao bom funcionamento do Programa PIBID UNEMAT esse edital está disciplinado pelo Edital PIBID CAPES nº 10/2024 e a Portaria CAPES nº 90/2024, bem como demais normatizações e orientações CAPES.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À



13.3. A UNEMAT não é responsável pelo pagamento das bolsas do PIBID.

13.4. Ao inscrever-se, o candidato concorda com os termos desse edital.

Cáceres, 18 de fevereiro de 2025.

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



**ANEXO I**

**TABELA DE NÚCLEOS E ENDEREÇOS PARA INSCRIÇÃO**

<b>Câmpus/Cidade</b>	<b>Núcleo</b>	<b>Expectativa de bolsas</b>	<b>Endereço eletrônico do formulário de inscrição</b>
Barra do Bugres	Interdisciplinar – Pedagogia e Matemática	24	<a href="https://forms.gle/nSF9nZADFnCMwJnG7">https://forms.gle/nSF9nZADFnCMwJnG7</a>
Cáceres	Interdisciplinar – Geografia e Artes Visuais	24	<a href="https://forms.gle/vSCNqgWoRxrkhGzKA">https://forms.gle/vSCNqgWoRxrkhGzKA</a>
Sinop	Interdisciplinar – Pedagogia Geografia e Letras		<a href="https://forms.gle/W325Ge1NPepYJ1B6">https://forms.gle/W325Ge1NPepYJ1B6</a>
Rondonópolis Alto Araguaia	Interdisciplinar – Pedagogia e Química	24	<a href="https://forms.gle/M1gTaqVguWAuoJz28">https://forms.gle/M1gTaqVguWAuoJz28</a>
Cáceres	Educação Bílingue de Surdos	48	<a href="https://forms.gle/1chsYCw5eyGBP1xw7">https://forms.gle/1chsYCw5eyGBP1xw7</a>
Barra do Bugres	Matemática	24	<a href="https://forms.gle/tzTCX4G5ZGBCK6Bc9">https://forms.gle/tzTCX4G5ZGBCK6Bc9</a>
DEAD	Matemática	24	<a href="https://forms.gle/WPn9u27wuE2ipvaZ7">https://forms.gle/WPn9u27wuE2ipvaZ7</a>
Sinop	Matemática	24	<a href="https://forms.gle/957qy6imsagDafTC8">https://forms.gle/957qy6imsagDafTC8</a>
Cáceres	Matemática	24	<a href="https://forms.gle/Dv4fb3KqQDtZjRiH9">https://forms.gle/Dv4fb3KqQDtZjRiH9</a>
Sinop	Geografia	24	<a href="https://forms.gle/F4gt6QxsqJSZLry7A">https://forms.gle/F4gt6QxsqJSZLry7A</a>

PROEG - APE – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT Tel/PABX: (65)

3221 0036 ou 3221 0030

www.unemat.br – E-mail: pibid@unemat.br

EDITAL Nº. 001/2025 - UNEMAT/PROEG/APE – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID – SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso

Cáceres	Geografia	24	<a href="https://forms.gle/EiC222PV98oE5cRC7">https://forms.gle/EiC222PV98oE5cRC7</a>
Alta Floresta	Ciências Biológicas	48	<a href="https://forms.gle/H6hL6qTFjyJZbLQz5">https://forms.gle/H6hL6qTFjyJZbLQz5</a>
Vila Rica, Vila Bela e Nova Lacerda	Ciências Biológicas	24	<a href="https://forms.gle/JLTBWcavq9s7rYft6">https://forms.gle/JLTBWcavq9s7rYft6</a>
Tangará da Serra	Ciências Biológicas	48	<a href="https://forms.gle/vBAVmCDzMLk2R7SY7">https://forms.gle/vBAVmCDzMLk2R7SY7</a>
Nova Xavantina	Ciências Biológicas	24	<a href="https://forms.gle/ep7NGG8Tzq81FRDZ8">https://forms.gle/ep7NGG8Tzq81FRDZ8</a>
Cáceres	Ciências Biológicas	24	<a href="https://forms.gle/LM28kKi8W2pSbLb8A">https://forms.gle/LM28kKi8W2pSbLb8A</a>
Alto Araguaia	Letras Português	24	<a href="https://forms.gle/NUw3atJbWV3Xc1hr6">https://forms.gle/NUw3atJbWV3Xc1hr6</a>
Juara	Letras Português	24	<a href="https://forms.gle/NJjmWEYZugAoNmV49">https://forms.gle/NJjmWEYZugAoNmV49</a>
Jaciara	Letras Português	24	<a href="https://forms.gle/CvCQqJDKkhQTPfqo7">https://forms.gle/CvCQqJDKkhQTPfqo7</a>
Tangará da Serra	Letras Português	24	<a href="https://forms.gle/6svhq8EKqHuaJ4JT6">https://forms.gle/6svhq8EKqHuaJ4JT6</a>
Sinop	Letras Português	24	<a href="https://forms.gle/nNWWoxey6w6G91Gq8">https://forms.gle/nNWWoxey6w6G91Gq8</a>
Cáceres	Letras Português	24	<a href="https://forms.gle/Mj9uT25x2mNdsK3Z9">https://forms.gle/Mj9uT25x2mNdsK3Z9</a>
Rondonópolis	Letras Português	24	<a href="https://forms.gle/ANrkXkgGcwpdTdiX8">https://forms.gle/ANrkXkgGcwpdTdiX8</a>
Vários Municípios	Licenciatura Intercultural Indígena	120	<a href="https://forms.gle/fSoxgkZRgpqWR7aZ7">https://forms.gle/fSoxgkZRgpqWR7aZ7</a>
Pontes e Lacerda	Letra Inglês	24	<a href="https://forms.gle/XGkNd6R1wNCLm9aU9">https://forms.gle/XGkNd6R1wNCLm9aU9</a>
Sinop	Letra Inglês	24	<a href="https://forms.gle/A6sE7coxisbADu5e6">https://forms.gle/A6sE7coxisbADu5e6</a>
Cáceres	Letra Inglês	24	<a href="https://forms.gle/ECZeVK1N2AJ5LGPY7">https://forms.gle/ECZeVK1N2AJ5LGPY7</a>
DEAD	Educação Física	24	<a href="https://forms.gle/Z7Uvs6yWoj6ShUWX8">https://forms.gle/Z7Uvs6yWoj6ShUWX8</a>
Cáceres	Educação Física	24	<a href="https://forms.gle/Z8yuTM6e2nPioR1X6">https://forms.gle/Z8yuTM6e2nPioR1X6</a>
Diamantino	Educação Física	24	<a href="https://forms.gle/ZpRoAD1ds4PjckVh9">https://forms.gle/ZpRoAD1ds4PjckVh9</a>
Cáceres	Pedagogia	48	<a href="https://forms.gle/kGrAHj9d7eoUNpnt8">https://forms.gle/kGrAHj9d7eoUNpnt8</a>
Sinop	Pedagogia	48	<a href="https://forms.gle/SESYDLm4Eyu6pnto9">https://forms.gle/SESYDLm4Eyu6pnto9</a>
Sinop	Alfabetização	48	<a href="https://forms.gle/67yt4Ck5AcvxnSjH9">https://forms.gle/67yt4Ck5AcvxnSjH9</a>
Cáceres	Alfabetização	48	<a href="https://forms.gle/FuuWG3Jz6MFGdMn88">https://forms.gle/FuuWG3Jz6MFGdMn88</a>
DEAD	Alfabetização	48	<a href="https://forms.gle/oJHEWHokBMQS2H9E9">https://forms.gle/oJHEWHokBMQS2H9E9</a>

**PROEG - APE – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT Tel/PABX: (65)

3221 0036 ou 3221 0030

www.unemat.br – E-mail: pibid@unemat.br

**EDITAL Nº. 001/2025 - UNEMAT/PROEG/APE – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID – SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Indiavaí e Vila Bela	Alfabetização	24	<a href="https://forms.gle/Vatzrxra1JAYPGex5">https://forms.gle/Vatzrxra1JAYPGex5</a>
Cáceres	História	24	<a href="https://forms.gle/jQVnTtK6BCujBwkR9">https://forms.gle/jQVnTtK6BCujBwkR9</a>

**PROEG - APE – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT Tel/PABX: (65)

3221 0036 ou 3221 0030

www.unemat.br – E-mail: pibid@unemat.br

**EDITAL Nº. 001/2025 - UNEMAT/PROEG/APE – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID – SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



## ANEXO II

### CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção tem caráter eliminatório e classificatório e deverá conter razões pelas quais o (a) candidato (a) aspira participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid do respectivo subprojeto/núcleo, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública.

O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato.

Cabe lembrar que para ser enviado este e os demais documentos devem estar obrigatoriamente em PDF.

### **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa (Projeto Institucional e subprojeto), sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

### **NA ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

1. Até duas laudas;
2. O texto deve apresentar tamanho entre 2000 e 4000 caracteres, contados com espaços;
3. Fonte: Times New Roman ou Arial;
4. Tamanho da fonte: 12;
5. Espaçamento entre linhas 1,5;
6. Texto justificado, em Folha A4, com margens de 3 cm superior e esquerda, e 2 cm inferior e direita.
7. Identificação com nome e CPF.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS  
Bolsista de Iniciação à Docência**

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF n. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ estudante regularmente matriculado no  
curso de licenciatura em \_\_\_\_\_,  
DECLARO não acumular bolsas da CAPES, CNPQ, FAPEMAT ou UNEMAT (com exceção  
de bolsas de apoio, complementação de renda ou do Programa de Bolsa Permanência, paga  
pelo FNDE);

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Nome completo sem abreviaturas e assinatura do Estudante Candidato



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF  
n. \_\_\_\_\_ estudante regularmente matriculado no  
curso de licenciatura em \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que:

- a) tenho disponibilidade para realizar as atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid / UNEMAT, com mínimo de 10 horas semanais, caso seja credenciado para a bolsa.
- b) manter-me atualizado e atendendo plenamente os requisitos e regras dos Editais e Portarias que regem o PIBID

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Nome completo sem abreviaturas e assinatura do Estudante Candidato